Lei nº 1.584/09, 14 de dezembro de 2009

Publicado nesta data, mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura. Silvânia (GO) 14/12/09 Adm

"Institui o Dia Mundial da Marcha para Jesus."

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal **APROVOU** e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Silvânia o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado subseqüente aos 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2009.

Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal